



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16031, DE 8 DE JULHO 2011.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal
Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº
022/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido o servidor **HERMESON MOTA OLIVEIRA**, ocupante
do cargo de Agente de Polícia Civil, 2ª classe, matrícula 300056571, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, pelas
transgressões disciplinares dos **Artigos 38, inciso V; 39 inciso XXIX e 52 inciso V, parte
"a", todos da Lei Complementar nº 76/93.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2011, 123º
da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador